



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Cursos de formação de transporte escolar e transporte de coletivos para os motoristas da Secretaria Municipal de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

A presente contratação se torna necessária em virtude do atendimento das normas regulamentares da resolução nº 168 de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o processo de formação, especialização e habilitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar. Portanto diante de tal exigência e com a finalidade de instruir e qualificar os servidores públicos deste município que ocupam o cargo de motorista e conduzem veículos com tais características será necessária a contratação de empresa especializada para ministrar os referidos cursos para que os serviços que são prestados pelo município possam ter maior segurança e qualidade no quadro efetivo do município com funcionários devidamente capacitados.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	Unidade	Qtde	Objeto	Descrição
1	serviço	04	Curso de Formação	CONDUTORES DE TRANSPORTE DE COLETIVO COMPLETO (ONLINE) conforme portaria 886/20, resolução 789/20 e homologado pelo DENATRAN e CONTRAN.
2	serviço	01	Curso de Formação	CONDUTORES DE TRANSPORTE DE COLETIVO ATUALIZAÇÃO (ONLINE) conforme portaria 886/20, resolução 789/20 e homologado pelo DENATRAN e CONTRAN.
3	serviço	09	Curso de Formação	CONDUTORES DE TRANSPORTE DE ESCOLAR COMPLETO (ONLINE) conforme portaria 886/20, resolução 789/20 e homologado pelo DENATRAN e CONTRAN.
4	Serviço	13	Curso de Formação	TAXA DETRAN PARA FORMAÇÕES



4 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A prestação do serviço deverá ocorrer de forma única e não parcelada, com agendamento prévio com o responsável pelo setor de Transporte Escolar.

4.2 O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria de Educação.

5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço poderá ser executado em forma EAD, permitindo que os alunos acessem pelo celular ou computador com webcam.

5.2 O serviço deverá ser executado em até 10 dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

6 – FISCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Fica designado como Fiscal da entrega o servidor Sarão Moises Benefito – Responsável pelo Setor de Transportes – matrícula 5173, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

6.2 zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado na AF ou contrato;

6.3 anotar em documento próprio as ocorrências;

6.4 determinar a correção de faltas ou defeitos;

6.5 aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;

6.6 encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência, etc.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: